



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1392***

*de 16 de janeiro de 2009*

### **DISPÕE SOBRE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/01/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1392/2009 - 16 de janeiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*